



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 693

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 693

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.963/2.018.

DE 05 DE SETEMBRO DE 2.018. (LEI Nº. 1.993/2.017)

OBJETO: Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, em exercício, CARLOS ROBERTO ACHILLES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal – LOM...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
55	08.244.0006.2006.0000	Manutenção do	
	Fundo Mun. de Assistência Social	5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
500 004	Proteção Social Básica		
02 09 00	ENSINO FUNDAMENTAL		
141	12.361.0010.2012.0000	Manutenção do	
	Ensino Fundamental	4.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
	F.R.: 0 01 00		
01	TESOURO		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 12 00	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
177	12.361.0025.2030.0000	Ensino Fundamental	
	– Manutenção – FUNDEB	6.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS		
262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS		
02 16 00	CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		

339	13.392.0015.2052.0000	Promoção de	
	Eventos Cívicos, Populares e Culturais	5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
	F.R.: 0 01 00		
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
364	10.301.0016.2018.0000	Atenção Básica	
	2.500,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
300 011	Controle Glicemia		
02 19 00	SERVIÇOS URBANOS		
266	15.452.0020.2022.0000	Manutenção dos	
	Serviços Urbanos	6.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02 03 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
63	08.244.0006.2006.0000	Manutenção do	
	Fundo Mun. de Assistência Social	-5.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
	F.R. Grupo: 0 02 00		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
500 004	Proteção Social Básica		
02 09 00	ENSINO FUNDAMENTAL		
133	12.361.0010.2012.0000	Manutenção do	
	Ensino Fundamental	-4.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 12 00	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
176	12.361.0025.2030.0000	Ensino Fundamental	
	– Manutenção – FUNDEB	-2.000,00	
	3.1.90.94.15 INDENIZAÇÕES		
	POR DEMISSÃO F.R. Grupo: 0 02 00	02	
	TRANSFERÊNCIAS		
	E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	2 6 2	
	EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS	0 0 0	
179	12.361.0025.2030.0000	Ensino Fundamental	
	- Manutenção – FUNDEB	-4.500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
	F.R. Grupo: 0 02 00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 693

Página 3 de 11

02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUASI - VINCULADOS		
262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB - OUTROS		
02 16 00	CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		
338	13.392.0015.2052.0000	Promoção	de
	Eventos Cívicos, Populares e Culturais	-5.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
230	10.301.0016.2018.0000	Atenção Básica	
-2.500,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA F.R.		
Grupo: 0 02 00			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS		
300 030	ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO ESPECIAL DE DESPE		
02 19 00	SERVIÇOS URBANOS		
269	15.452.0020.2022.0000	Manutenção	dos
	Serviços Urbanos	-6.500,00	
3.3.90.30.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00		
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Prefeitura de Américo de Campos,

05 de Setembro de 2.018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 2.964/2.018. DE 05 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: Remaneja recursos do orçamento vigente de 2.018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42, Inciso III da LOM e com base no Art. 8, da Lei

nº. 1.967 de 14 de Junho de 2.017 – LDO...

DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.018.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 1.967, de 14 de Junho de 2.017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

05 de Setembro de 2.018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

ANEXO ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 38 28.841.0005.2054.0000 Apoio Administrativo 18.000,00

3.1.90.91.00 SETENÇAS JUDICIAIS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 333 08.243.0008.2008.0000 Integração Social e Defesa dos Direitos 6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 09 00 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 139 12.361.0010.2055.0000 Educação Ensino Fundamental 100,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 693

Página 4 de 11

02 09 00 ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

Ficha: 144 12.361.0010.2012.0000 Educação Ensino Fundamental 45.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 10 00 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 154 12.306.0011.2013.0000 Educação – Merenda Escolar 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 12 00 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 169 12.361.0025.1010.0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental 9.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 177 12.361.0025.2030.0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 15 00 ENSINO SUPERIOR

Ficha: 189 12.364.0014.2016.0000 Apoio ao Universitário 42.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 16 00 CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Ficha: 339 13.392.0015.2052.0000 Cultura, Desportos, Lazer e Turismo 16.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 211 10.301.0016.1013.0000 Rede de Saúde Municipalizada 5.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 227 10.301.0016.2055.0000 Rede de Saúde Municipalizada 15.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

Ficha: 238 10.304.0017.1014.0000 Fiscalização Vigilância Sanitária e Epi. 1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 19 00 SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 266 15.452.0020.2022.0000 Serviços e Infraestrutura Urbana 44.900,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 19 00 SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 267 15.452.0020.2055.0000 Serviços e Infraestrutura Urbana 2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

Ficha: 268 15.452.0020.2022.0000 Serviços e Infraestrutura Urbana 7.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 214.500,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Ficha: 10 04.122.0004.1003.0000 Planejamento Governamental -1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 45 28.841.0005.0002.0000 Apoio Administrativo -25.500,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIAL SOCIAL - FMAS

Ficha: 58 08.244.0006.2055.0000 Assistência a População Carente -2.000,00

4.4.90.52.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LO

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 91 08.243.0008.2009.0000 Integração Social e Defesa dos Direitos -6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 07 00 ENSINO INFANTIL - CRECHE

Ficha: 313 12.365.0009.2016.0000 Educação Ensino Infantil - Creche -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 336 12.365.0009.1007.0000 Educação Ensino Infantil - Creche -100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 10 00 MERENDA ESCOLA

Ficha: 343 12.306.0011.2013.0000 Educação – Merenda Escolar -45.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 11 00 ENSINO INFANTIL - FUNDEB

Ficha: 159 12.365.0012.1029.0000 Rede Municipal de Ensino Infantil –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 693

Página 5 de 11

FUNDEB -2.000,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 11 00 ENSINO INFANTIL – FUNDEB

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 166 12.365.0012.2029.0000 Rede Municipal de Ensino Infantil – FUNDEB -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 321 12.365.0012.1029.0000 Rede Municipal de Ensino Infantil – FUNDEB -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 12 00 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 172 12.361.0025.2014.0000 Rede Municipal de Ensino Fundamental -6.000,00

3.1.90.94.15 INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 13 00 ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Ficha: 182 12.362.0013.2015.0000 Ensino Profissionalizante -14.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 14 00 ENSINO MÉDIO

Ficha: 187 12.362.0028.2031.0000 Educação do Ensino Médio -28.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 16 00 CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

Ficha: 193 13.392.0015.2017.0000 Cultura, Desportos, Lazer e Turismo -16.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 17 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 222 10.301.0016.2064.0000 Rede de Saúde Municipalizada -15.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 229 10.301.0016.2018.0000 Rede de Saúde Municipalizada -5.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 19 00 SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 261 15.452.0020.1033.0000 Serviços e Infraestrutura Urbana -5.000,00

4.4.90.61.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 262 15.452.0020.1033.0000 Serviços e Infraestrutura Urbana -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 271 15.452.0020.2023.0000 Serviços e Infraestrutura Urbana -34.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -214.500,00

DECRETO Nº. 2.968/2.018.

DE 17 DE SETEMBRO DE 2.018. (LEI Nº. 1.993/2.017)

OBJETO: Abre no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS, em exercício, CARLOS ROBERTO ACHILLES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal – LOM...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
31	04.122.0005.2034.0000	Manutenção da	
	Administração Geral	1.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
02 03 00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
55	08.244.0006.2006.0000	Manutenção do	
	Fundo Municipal de Assistência Social	3.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS -		
VINCULADOS			
500 004	Proteção Social Básica		
02 07 00	ENSINO INFANTIL - CRECHE		
105	12.365.0009.2010.0000	Manutenção da	
	Creche	500,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
F.R.: 0 01 00			
01	TESOURO		
212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
02 09 00	ENSINO FUNDAMENTAL		
141	12.361.0010.2012.0000	Manutenção do	
	Ensino Fundamental	11.500,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 693

Página 6 de 11

3.3.90.39.00 F.R.: 0 01 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	3.3.90.39.00 F.R.: 0 01 00	OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA
01	TESOURO	01	TESOURO
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	110 000	GERAL
02 10 00	MERENDA ESCOLAR	02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
154	12.306.0011.2013.0000	217	10.301.0016.2018.0000
Merenda Escolar	2.000,00	13.000,00	Atenção Básica
3.3.90.30.00 F.R.: 0 05 00	MATERIAL DE CONSUMO	3.1.90.11.00 F.R.: 0 05 00	VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
200 001	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	301 101	FNS – PAB FIXO
156	12.306.0011.2013.0000	02 21 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
Merenda Escolar	600,00	282	26.782.0021.2024.0000
3.3.90.30.00 F.R.: 0 01 00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	Setor de Estrada	10.000,00
01	TESOURO	3.3.90.39.00 F.R.: 0 01 00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
110 000	GERAL	01	TESOURO
02 12 00	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB	110 000	GERAL
177	12.361.0025.2030.0000	02 24 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
– Manutenção – FUNDEB	3.800,00	299	18.122.0031.2047.0000
3.3.90.30.00 F.R.: 0 02 00	MATERIAL DE CONSUMO	do Meio Ambiente	500,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	3.3.90.39.00 F.R.: 0 01 00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA
262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS	01	TESOURO
179	12.361.0025.2030.0000	110 000	GERAL
– Manutenção – FUNDEB	2.000,00		
3.3.90.39.00 F.R.: 0 02 00	OUTROS SERV. E TERCEIROS – P. JURÍDICA		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS		
262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB – OUTROS		
02 16 00	CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO		
199	13.392.0015.2017.0000		
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	1.000,00		
3.3.90.39.00 F.R.: 0 01 00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA		
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
208	27.812.0015.2040.0000		
Atividades Esportivas	3.100,00		
3.3.90.39.00 F.R.: 0 01 00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA		
01	TESOURO		
110 000	GERAL		
339	13.392.0015.2052.0000		
Eventos Cívicos, Populares e Culturais	600,00		

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

02 02 00	ADMINISTRAÇÕES E FINANÇAS
334	04.122.0005.2034.0000
Administração Geral	Manutenção da
	-1.000,00
3.3.90.39.00 F.R.: 0 01 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01	TESOURO
110 000	GERAL
02 03 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
63	08.244.0006.2006.0000
Fundo Mun. de Assistência Social	Manutenção do
	-3.000,00
3.3.90.39.00 Grupo: 0 02 00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICA F.R.
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS
500 004	Proteção Social Básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 693

Página 7 de 11

02 07 00	ENSINO INFANTIL - CRECHE	262 000	EDUCAÇÃO – FUNDEB - OUTROS
107 12.365.0009.2010.0000	Manutenção da Creche -500,00	02 16 00	CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
3.1.90.94.15	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00	195	13.392.0015.2017.0000 Manutenção da
01	TEROURO 212 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE		cultura, Esporte, Lazer e Turismo -1.000,00
02 09 00	ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO F.R. Grupo: 0 01 00
130	12.361.0010.2012.0000 Manutenção do	01	TESOURO
Ensino Fundamental	-4.000,00	110 000	GERAL
3.1.90.94.15	INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO F.R.	206	27.812.0015.2040.0000 Manutenção das
Grupo: 0 01 00			Atividades Esportivas -2.600,00
01	TESOURO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	01	TESOURO
132	12.361.0010.2012.0000 Manutenção do	110 000	GERAL
Ensino Fundamental	-3.000,00	207	27.812.0015.2040.0000 Manutenção das
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00		Atividades Esportivas -500,00
01	TESOURO	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – P. FÍSICA F.R. Grupo:
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	0 01 00	
133	12.361.0010.2012.0000 Manutenção do	01	TESOURO
Ensino Fundamental	-3.000,00	110 000	GERAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00	338	13.392.0015.2052.0000 Promoção de
01	TESOURO		Eventos Cívicos, Populares e Culturais -600,00
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
145	12.361.0010.2012.0000 Manutenção do	01	TESOURO
Ensino Fundamental	-1.500,00	110 000	GERAL
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00	02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01	TESOURO	362	10.301.0016.2018.0000 Atenção Básica
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 10 00	MERENDA ESCOLAR	-13.000,00	
155	12.306.0011.2013.0000 Manutenção da	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00
Merenda Escolar	-600,00	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS –
3.3.90.30.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICA F.R.	VINCULADOS	
Grupo: 0 01 00		301 101	FNS – PAB FIXO
01	TESOURO	02 21 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E
110 000	GERAL	RODAGEM	
343	12.306.0011.2013.0000 Manutenção da	281	26.782.0021.2024.0000 Manutenção do
Merenda Escolar	-2.000,00		Setor de Estrada -10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS –	01	TESOURO
VINCULADOS		110 000	GERAL
200 010	Salário Educação - QSE	02 24 00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02 12 00	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	297	18.122.0031.2047.0000 A t i v i d a d e s
174	12.361.0025.2030.0000 Ensino Fundamental		Administrativa do Meio Ambiente -500,00
– Manutenção - FUNDEB	-5.800,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL F.R.	01	TESOURO
Grupo: 0 02 00		110 000	GERAL
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS –		
VINCULADOS			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 693

Página 8 de 11

publicação.

Cumpra-se, registra-se e publique.

Prefeitura de Américo de Campos,

17 de Setembro de 2.018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 7.281.

16 DE OUTUBRO 2.018.

“CONSTITUI COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Fica constituída Comissão de Concurso Público nº. 01/2.018, conforme nomes a seguir indicados:

- MARCELO VIOLIN CHABOLI – RG. Nº. 22.868.441-9 – PROFESSOR PEB II/MATEMÁTICA;
- ADRIANA RUIZ RIBEIRO DE CARVALHO – RG. Nº. 35.193.591-5 – SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
- REGINALDO ALTEMAR DA SILVA – RG. Nº. 12.954.009 – ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PESSOAL;
- LINCOLN TEIXEIRA DE MOURA – RG. Nº. 27.551.595-3 – CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE;
- VANESSA GIOVANINI DOS SANTOS CAVICHIO – RG. Nº. 33.644.032-7 – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

A Comissão desenvolverá os trabalhos de fiscalização e acompanhamento do Concurso Público sob a presidência do primeiro.

Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,

16 de Outubro de 2.018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 693

Página 9 de 11

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo
CNPJ(MF) 45.160.173/0001-05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO 04/DME/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

“ Dispõe sobre o corte etário para ingresso na Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá outras providências”.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em especial, o inciso III, do artigo 2, da Lei 1.188, de 17 de fevereiro de 1998, bem como o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação e,

Considerando que compete ao Departamento Municipal de Educação a devida homologação de Parecer aprovado pelo pleno do Conselho Municipal de Educação;

Considerando que a execução de atividades destinadas a cumprir ou fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais de ensino, bem como as decisões dos Conselhos Federal, Estadual e Municipal de Educação é competência do órgão gestor da educação do Município;

Considerando que o Conselho Municipal de Educação de Américo de Campos, aprovou por unanimidade de votos dos Conselheiros, o Parecer 001/2018, que implanta as Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos quatro e aos seis anos de idade, no Sistema Municipal de Ensino de Américo de Campos- SP, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica homologado o Parecer CME/CEB nº 001/2018, da Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de Américo de Campos, aprovado na sessão de 16 de outubro de 2018:

Art. 2º A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.

Art.3º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos

Av. Fortunato Ruza, 270 – CEP: 15550-000 – Américo de Campos/SP – Tel/Fax: (17) 3445-1970



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 693

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo
CNPJ(MF) 45.160.173/0001-05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino.

§ 1º É dever do Município garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção;

§ 2º É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial;

§ 3º. As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil. d) A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

Art. 4º. O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 7/2010:

§ 1º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.

§ 2º As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré-escola.

Art. 5º. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Portaria, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.

Art. 6º. As novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, a partir de 2019, serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art.7º. O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independentemente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola, inclusive para crianças em situação de itinerância.

Av. Fortunato Ruza, 270 – CEP: 15550-000 – Américo de Campos/SP – Tel/Fax: (17) 3445-1970



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

Ano IV | Edição nº 693

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

Estado de São Paulo
CNPJ(MF) 45.160.173/0001-05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art.8º. As normatizações vigentes sobre corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, produzidas pelos sistemas de ensino municipais, em dissonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, necessitarão ser revisadas, observando o cumprimento do princípio de respeito à hierarquia legal, a integração e a harmonização entre os sistemas de ensino, fortalecendo o regime de colaboração estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art.9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Américo de Campos, 17 de outubro de 2018.

Adriana Braga
Assessora Técnica de Educação.